

EXCELENTÍSSIMO **JUIZ FEDERAL** DA __ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
FOZ DO IGUAÇU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AUTOS Nº: 5012437-62.2012.404.7002

IPL Nº: 0967/2012-4 – DPF/FIG/PR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem expor e requerer o que segue.

Trata-se de **inquérito policial instaurado para apurar eventual extermínio** de membros de grupos armados da esquerda e ocultação de seus cadáveres no interior do Parque Nacional do Iguaçu em 1974, época da ditadura militar.

Segundo consta, **DANIEL JOSÉ DE CARVALHO, JOEL JOSÉ DE CARVALHO, JOSÉ LAVECCHIA, ONOFRE PINTO, VITOR CARLOS RAMOS e ENRIQUE ERNESTO RUGGIA** pertenciam a grupos revolucionários, tais como VPR e MR-8.

As vítimas supostamente foram levadas até o Parque Nacional do Iguaçu por um agente duplo infiltrado. No local ficariam escondidas, em treinamento militar, donde sairiam para executar ações armadas.

Ocorre que, em tese, no dia 13 de julho de 1974, dois dias após o ingresso no Parque Nacional do Iguaçu, os membros do grupo teriam sido

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

emboscados, torturados e executados por um grupamento do Exército Brasileiro e, posteriormente, seus cadáveres teriam sido ocultados.

Passados 40 (quarenta) anos, nunca foram encontrados quaisquer indícios que corroborem com tal versão. Em que pese a possível veracidade, pois tais crimes eram comuns na época, não há indícios suficientes para deflagrar uma ação penal.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal, com esteio no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente inquérito policial.

Foz do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2014.

DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS

Procuradora da República

INQUÉRITO POLICIAL N° 5012437-62.2012.404.7002/PR

AUTOR : **POLÍCIA FEDERAL**
A
APURAR : A APURAR
MPF : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

DESPACHO/DECISÃO

Acolho o pedido de arquivamento proposto pelo Ministério Público Federal em relação ao **Inquérito Policial n° 967/2012/DPF/FI/PR**, adotando seus argumentos como razões de decidir.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Intime-se a Delegacia de Polícia Federal desta cidade para ciência da presente decisão, bem como para que sejam tomadas as providências necessárias à baixa definitiva do inquérito, *inclusive para fins do artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal.*

Após, arquivem-se os autos.

Foz do Iguaçu/PR, **06 de agosto de 2014.**

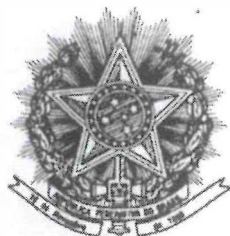
Leandro Cadenas Prado
Juiz Federal Substituto

Documento eletrônico assinado por **Leandro Cadenas Prado, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região n° 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8578714v2** e, se solicitado, do código CRC **4ECA165C**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Leandro Cadenas Prado
Data e Hora: 07/08/2014 17:18

ENV. 1530/2012



27 JUL 2012



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR

Avenida das Cataratas, 42 - M'Boicy - CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu/PR
Telefone / Fax: (45) 3521 4500

Ofício nº 1246/2012/PRM/FI/PR

Foz do Iguaçu, **20 de julho de 2012.**

Ilmo. Sr. Delegado

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República subscritora, com base no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, encaminha as Peças de Informações abaixo relacionadas e requisita a instauração de inquérito policial, para apurar a prática do crime tipificado no artigo 211, do Código Penal


Nº MPF/PRM/FI/PR
1.34.001.003578/2009-11

Atenciosamente,


RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES
Procuradora da República

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme Monseff de Biagi
Delegado-Chefe de Polícia Federal
Delegacia da Polícia Federal
Foz do Iguaçu/PR

CASTRO RICH
ENCAMINHE-DE A DELEGACIA DE POL.
FEDERAL *Amadeu*
INSTAURAÇÃO E PRESIDENCIA DE INQUER.
POLICIAL
Foz do Iguaçu/PR *30/07/12*


FÁBIO ANDRÉ LEMOS SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
DELEX/DPF/FIG/PR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR

DESPACHO

Em que pese a discussão a respeito do enquadramento dos "desaparecimentos forçados" na ditadura como crime de sequestro, especialmente no caso em apreço, quando a própria notícia do crime se refere à morte por emboscada, a ocultação de cadáver é conduta delituosa que se protraí no tempo, enquanto não revelado os corpos e possibilitado aos ofendidos velarem por seus entes queridos, está-se diante de crime permanente. Nesse sentido:

"RECURSO ESPECIAL. OCULTAÇÃO DE CADÁVER. DELITO PERMANENTE. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.

I - O crime previsto no art. 211 do Código Penal, na forma ocultar, é permanente. Logo, se encontrado o cadáver após atingida a maioridade, o agente deve ser considerado imputável para todos os efeitos penais, ainda, que a ação de ocultar tenha sido cometida quando era menor de 18 anos (Precedentes). (...) (STJ. REsp 900509 / PR. Relator(a) Ministro FELIX FISCHER. Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA Data do Julgamento 26/06/2007).

É importante ressaltar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos em 24.11.10, determinou ao Brasil a investigação e, eventual, condenação de todos os responsáveis pelos crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). A referida Corte ainda sublinhou que tais crimes não admitem anistia e que eventual lei nesse sentido viola todas as convenções internacionais sobre a matéria.

Considerando que, por se protraí no tempo até a atualidade, não há que se falar em prescrição e, a par da discussão sobre a validade da Lei de Anistia diante das decisões confrontantes do STF e da CID, esta Lei apenas é válida para crimes cometidos entre 1961 e 1979, não vislumbro, s.m.j., impedimento teórico ao menos para a

e

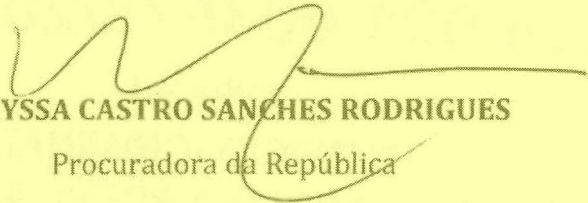


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

apuração do crime do artigo 211 do CP, pela ocultação dos corpos de Daniel José de Carvalho, Joel José de Carvalho, José Lavecchia, Vitor Carlos Ramos, Enrique Ernesto Ruggia e Gilberto Faria de Lima, supostamente torturados e executados no interior do Parque Nacional do Iguaçu.

Diante do exposto, da necessidade de se efetuar diligências em campo para o esclarecimento dos fatos e da falta de recursos humanos para promovê-las nesta unidade do MPF, entendo que a requisição de IPL é a medida mais salutar. É o que determino.

Foz do Iguaçu, PR, 20 de julho de 2012.


RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES
Procuradora da República

EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA ___ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
FOZ DO IGUAÇU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AUTOS N°: 5012437-62.2012.404.7002

IPL N°: 0967/2012-4 – DPF/FIG/PR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem expor e requerer o que segue.

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar eventual extermínio de membros de grupos armados da esquerda e ocultação de seus cadáveres no interior do Parque Nacional do Iguaçu em 1974, época da ditadura militar.

Segundo consta, **DANIEL JOSÉ DE CARVALHO, JOEL JOSÉ DE CARVALHO, JOSÉ LAVECCHIA, ONOFRE PINTO, VITOR CARLOS RAMOS** e **ENRIQUE ERNESTO RUGGIA** pertenciam a grupos revolucionários, tais como VPR e MR-8.

As vítimas supostamente foram levadas até o Parque Nacional do Iguaçu por um agente duplo infiltrado. No local ficariam escondidas, em treinamento militar, donde sairiam para executar ações armadas.

Ocorre que, em tese, no dia 13 de julho de 1974, dois dias após o ingresso no Parque Nacional do Iguaçu, os membros do grupo teriam sido

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

emboscados, torturados e executados por um grupamento do Exército Brasileiro e, posteriormente, seus cadáveres teriam sido ocultados.

Passados 40 (quarenta) anos, nunca foram encontrados quaisquer indícios que corroborem com tal versão. Em que pese a possível veracidade, pois tais crimes eram comuns na época, não há indícios suficientes para deflagrar uma ação penal.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal, com esteio no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente inquérito policial.

Foz do Iguaçu/PR, 14 de julho de 2014.

DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS

Procuradora da República

INQUÉRITO POLICIAL Nº 5012437-62.2012.404.7002/PR

AUTOR : POLÍCIA FEDERAL
A
APURAR : A APURAR
MPF : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO/DECISÃO

Acolho o pedido de arquivamento proposto pelo Ministério Público Federal em relação ao **Inquérito Policial nº 967/2012/DPF/FI/PR**, adotando seus argumentos como razões de decidir.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Intime-se a Delegacia de Polícia Federal desta cidade para ciência da presente decisão, bem como para que sejam tomadas as providências necessárias à baixa definitiva do inquérito, *inclusive para fins do artigo 809, § 3º, do Código de Processo Penal.*

Após, arquivem-se os autos.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2014.

Leandro Cadenas Prado
Juiz Federal Substituto

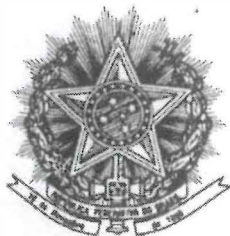
Documento eletrônico assinado por **Leandro Cadenas Prado, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **8578714v2** e, se solicitado, do código CRC **4ECA165C**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Leandro Cadenas Prado

Data e Hora: 07/08/2014 17:18

ENV: 1530/2012



27 JUL 2012

SIAPRO 27 JUL
DPF/FIG/PR

08389 020734/2012-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

Avenida das Cataratas, 42 - M'Boicy - CEP: 85.853-000 - Foz do Iguaçu/PR
Telefone / Fax: (45) 3521 4500

Ofício nº 1246/2012/PRM/FI/PR

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2012.

Ilmo. Sr. Delegado

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República subscritora, com base no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, encaminha as Peças de Informações abaixo relacionadas e requisita a instauração de inquérito policial, para apurar a prática do crime tipificado no artigo 211, do Código Penal

Nº MPF/PRM/FI/PR
1.34.001.003578/2009-11

Atenciosamente,

RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES
Procuradora da República

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme Monseff de Biagi
Delegado-Chefe de Polícia Federal
Delegacia da Polícia Federal
Foz do Iguaçu/PR

CANTONIA ENCAMINHE-CC AO DELEGADO DE POL. FEDERAL INSTAURAÇÃO E PRESIDÊNCIA DE INQUER. POLICIAL Foz do Iguaçu/PR	30/07/12
FABIO ANDRE LAGES SIMOES Delegado de Polícia Federal DELEX/DPF/FIG/PR	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR

DESPACHO

Em que pese a discussão a respeito do enquadramento dos "desaparecimentos forçados" na ditadura como crime de sequestro, especialmente no caso em apreço, quando a própria notícia do crime se refere à morte por emboscada, a ocultação de cadáver é conduta delituosa que se protraí no tempo, enquanto não revelado os corpos e possibilitado aos ofendidos velarem por seus entes queridos, está-se diante de crime permanente. Nesse sentido:

"RECURSO ESPECIAL. OCULTAÇÃO DE CADÁVER. DELITO PERMANENTE. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.

I - O crime previsto no art. 211 do Código Penal, na forma ocultar, é permanente. Logo, se encontrado o cadáver após atingida a maioridade, o agente deve ser considerado imputável para todos os efeitos penais, ainda, que a ação de ocultar tenha sido cometida quando era menor de 18 anos (Precedentes). (...) (STJ). REsp 900509 / PR. Relator(a) Ministro FELIX FISCHER. Órgão Julgador T5 - QUINTA TURMA Data do Julgamento 26/06/2007).

É importante ressaltar que a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 24.11.10, determinou ao Brasil a investigação e, eventual, condenação de todos os responsáveis pelos crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). A referida Corte ainda sublinhou que tais crimes não admitem anistia e que eventual lei nesse sentido viola todas as convenções internacionais sobre a matéria.

Considerando que, por se protrair no tempo até a atualidade, não há que se falar em prescrição e, a par da discussão sobre a validade da Lei de Anistia diante das decisões confrontantes do STF e da CID, esta Lei apenas é válida para crimes cometidos entre 1961 e 1979, não vislumbro, s.m.j., impedimento teórico ao menos para a

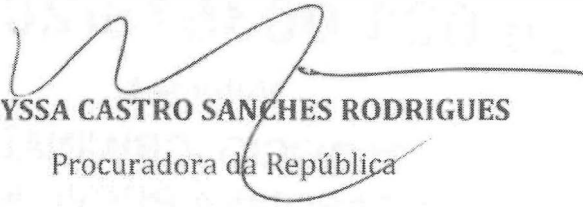


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

apuração do crime do artigo 211 do CP, pela ocultação dos corpos de Daniel José de Carvalho, Joel José de Carvalho, José Lavecchia, Vitor Carlos Ramos, Enrique Ernesto Ruggia e Gilberto Faria de Lima, supostamente torturados e executados no interior do Parque Nacional do Iguaçu.

Diante do exposto, da necessidade de se efetuar diligências em campo para o esclarecimento dos fatos e da falta de recursos humanos para promovê-las nesta unidade do MPF, entendo que a requisição de IPL é a medida mais salutar. É o que determino.

Foz do Iguaçu, PR, 20 de julho de 2012.


RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA/SP
1.34.001.003578/2009-11

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SÃO PAULO
Peças Informativas
PR / São Paulo**

Procuradoria da República em São Paulo

Data da Autuação: **28/04/2009**

PEÇAS INFORMATIVAS

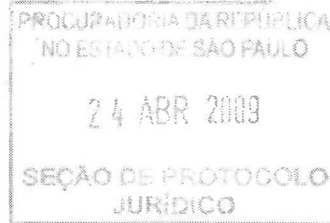
1.34.001.003578/2009-11

Volume I

3º OFÍCIO - CRIMINAL

29/04/2009 - ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO

28/04/2009 - GERAL



ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



Referência – Representação contra:

- Paulo Malhões** – coronel do Exército Brasileiro (Dr. Pablo),
- José Brant Teixeira** – coronel do Exército Brasileiro (Dr. César);
- Marival Chaves do Canto Dias** - ex-sargento do DOI-CODI/SP;
- Areski de Assis Pinto Abarca** – capitão do Exército Brasileiro - chefe do serviço de inteligência do Quartel do Exército de Foz de Iguaçu;
- Sebastião Rodrigues Curió** – major do Exército Brasileiro que usava o pseudônimo de doutor Marco Antônio Luchini.

São Paulo, 24 de abril de 2009.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo
DD. Procurador da República
Coordenador da Divisão de Procedimentos Extrajudiciais Criminais – DIPEJ
da Procuradoria da República em São Paulo/SP

Arquivado e autenticado.
Após a distribuição.
(Protocolo de 03/07/2009)

São Paulo, 27/04/09
DIPEJ

Senhor Procurador da República

Encaminhamos a representação à divisão criminal desta Procuradoria da República para a instauração de medidas de investigação e persecução penal em face dos responsáveis por crimes de seqüestro e desaparecimento, tendo como vítimas **Daniel José de Carvalho**, nacionalidade brasileira, nasceu em 13 de outubro de 1945, em Muriaé/MG, filho de Ely José de Carvalho e de Esther Campos de Carvalho; **Joel José de Carvalho**, nacionalidade brasileira, nasceu em 13 de julho de 1948, em Muriaé/MG, filho de Ely José de Carvalho e de Esther Campos de Carvalho; **Enrique Ernesto Ruggia**, nacionalidade argentina, nascido em 25 de julho de 1955, em Corrientes, filho de Atilio Carlos Ruggia e Ana Violeta Bambula; **José Lavecchia**, nacionalidade brasileira, nascido em 25 de maio de 1919, em São Paulo/SP, filho de Leo Lavecchia e Felícia Matheu; **Onofre Pinto**, nacionalidade brasileira, nascido em Jacupiranga/SP, em 26 de janeiro de 1937, filho de Júlio do Rosário e Maria Pinto do Rosário; **Vitor Carlos Ramos**, nacionalidade brasileira,

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Após análise inicial, certifico que o presente documento foi encaminhado para:

DIPEJ DITC

- Com extração de fotocópia:

Não houve extração de fotocópia
 Sim para: DIPEJ para: DITC

São Paulo/SP,

24 ABR 2009

SEÇÃO DE PROTOCOLO JURÍDICO

nascido em 18 de janeiro de 1944, em São Paulo/SP, filho de Feliciano Ramos e Santina Silva Ramos.

Há notícias de eventual autoria de participação de:

Paulo Malhães – coronel do Exército Brasileiro (Dr. Pablo),
José Brant Teixeira – coronel do Exército Brasileiro (Dr. César);
Marival Chaves do Canto Dias – ex-sargento do DOI-CODI/SP;
Areski de Assis Pinto Abarca – capitão do Exército Brasileiro – chefe do serviço de inteligência do Quartel do Exército de Foz de Iguaçu;
Sebastião Rodrigues Curió – major do Exército Brasileiro que usava o pseudônimo de doutor Marco Antônio Luchini.

Os fatos que dão origem à presente representação estão relacionados com a repressão aos opositores políticos da Ditadura Militar que governou o País de 1964 a 1985.

Apesar de não terem sido até o presente momento esclarecidas integralmente as circunstâncias do ilícito criminal que vitimou Daniel José de Carvalho; Joel José de Carvalho; Enrique Ernesto Ruggia; José Lavecchia; Onofre Pinto e Vitor Carlos Ramos, o **Dossiê Ditadura – Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)**, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, às páginas 584 a 589 traz os seguintes elementos:

Daniel José de Carvalho

Nasceu em 13 de outubro de 1945, em Muriaé (MG), filho de Ely José de Carvalho e de Esther Campos de Carvalho. Desaparecido em 13 de julho de 1974. Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

Motorista e torneiro-mecânico. Era casado com Maria Aparecida Ferreira da Silva, com quem teve dois filhos – Magda Cristina e Magno.

Daniel pertencia a uma família de militantes. Na década de 1950, a família migrara de Minas Gerais para São Paulo. Seus

ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



irmãos atuaram em organizações revolucionárias e de oposição à ditadura instaurada em 1964. Ele e Joel José Carvalho, seu irmão, são desaparecidos políticos, e Devanir José de Carvalho, outro irmão, foi assassinado no DOPS/ SP, em 7 de abril de 1971.

Foi militante do PCB e, depois, do PCdoB, com atuação política em São Bernardo do Campo (SP), sob a direção de Lincoln Cordeiro Oest, também assassinado pela dita dura em 21 dezembro de 1972. Em 1969, Daniel passou a integrar a dissidência do PCdoB chamada Ala Vermelha e, mais tarde, já no exílio, passou a militar na VPR.

Foi preso pelo DOI-CODI/SP em 5 de outubro de 1970, e foi torturado. Esteve no Presídio Tiradentes até ser banido do Brasil, em 13 de janeiro de 1971, por ocasião do seqüestro do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher. Partiu para o Chile, com outros 69 presos políticos, onde permaneceu até setembro de 1973, quando houve o golpe de Estado liderado pelo general Pinochet, ocasião em que fugiu para a Argentina.


O relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça, Maurício Corrêa, em 1993, demonstra a interligação entre os órgãos de repressão política dos diversos países do Cone Sul, ao afirmar a respeito de Daniel: "O Ministério das Relações Exteriores retransmitiu informações enviadas pelo Governo Argentino, confirmando o seu ingresso naquele país em 3 de outubro de 1973, procedente do Chile e radicando-se em 31 de outubro de 1973, na Província de Corrientes".

Enrique Ernesto Ruggia

Nasceu em 25 de julho de 1955, em Corrientes, Argentina, filho de Aúlio Carlos Ruggia e Ana Violeta Bambula. Desaparecido em 13 de julho de 1974.


ieeve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



Estudante de veterinária da Faculdade de Agronomia de Buenos Aires. Morava em uma casa de estudantes no bairro de San Pedro, em um momento de grande efervescência do movimento estudantil.

Conheceu Joel José de Carvalho em 1973, em Buenos Aires. Nessa época, teve contato também com a chilena Marta Amuñategui, exilada acolhida pelos montoneros depois do golpe de Augusto Pinochet. Aproximou-se dos montoneros, sem contudo entrar na organização.

Ao se despedir de sua irmã, a psicóloga Lilian Ruggia, quando deixou Buenos Aires rumo ao Brasil, de acordo com depoimento dela em 1999, ele disse que iria com Joel e outro brasileiro realizar uma ação política e voltaria em dez dias. Nunca mais foi visto.

Lilian tentou informar-se e foi ao Hotel Cecil, local onde ficavam hospedados perseguidos políticos protegidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), e onde se hospedava uma chilena namorada de Daniel José de Carvalho. Lá conversou também com Jairo de Carvalho, outro irmão de Joel, e ambos lhe confirmaram que o destino deles era o Brasil, mas não sabiam mais nenhum detalhe.

Passaram-se muitos anos até que conseguisse confirmar que Enrique havia acompanhado o grupo de guerrilheiros brasileiros.

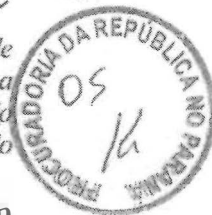
Joel José de Carvalho

Nasceu em 13 de julho de 1948, em Muriaé (MG), filho de Ely José de Carvalho e de Esther Campos de Carvalho. Desaparecido em 13 de julho de 1974. Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).



ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



Era irmão de Daniel José de Carvalho, também desaparecido em 13 de julho de 1974, e de Devanir José de Carvalho, morto em 7 de abril de 1971, conforme mencionado.

Exerceu a profissão de operário gráfico, casou-se com Maria das Graças de Souza com quem teve um filho. Foi militante do PCB e depois do PCdoB. Em 1969, Daniel passou a integrar a dissidência do PCdoB chamada Ala Vermelha. No exílio, ingressou na VPR.

Foi preso pelo DOI-CODI/SP em 5 de outubro de 1970, onde foi bastante torturado. Permaneceu no Presídio Tiradentes até ser banido do Brasil em 13 de janeiro de 1971, indo para o Chile, em troca da libertação do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, seqüestrado em dezembro de 1970. Joel permaneceu no Chile até a deposição do presidente eleito Salvador Allende, em 11 de setembro de 1973, quando fugiu para a Argentina.

O relatório do Exército encaminhado ao ministro da Justiça, em 1993, informou: “[...] em 1974, fez parte de um grupo de refugiados brasileiros que entraram clandestinamente no país, determinados a desenvolver atividades de guerrilha rural”.

José Lavecchia

Nasceu em 25 de maio de 1919, em São Paulo, filho de Leo Lavecchia e Felícia Ma theu. Desaparecido em 13 de julho de 1974. Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

Exerceu a profissão de sapateiro, era militante do PCB. Em função de divergências sobre a orientação do partido em relação à luta armada, ingressou na VPR. Morava no sítio compra do pela VPR no Vale do Ribeira (região Sul do estado de São Paulo), onde cumpria o papel de manter uma fachada para esconder a área de treinamento do agrupamento. Após a descoberta da área

ieeve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



pelos órgãos de segurança, deslocou-se pela mata com outros guerrilheiros, até ser preso, dias depois.

Foi preso em 7 de maio de 1970, durante o cerco militar à área de treinamento de guerrilha da VPR e a seu líder, Carlos Lamarca, no Vale da Ribeira. Banido do território nacional em 15 de junho do mesmo ano, por ocasião do seqüestro do embaixador da Alemanha no Brasil, Ludwig Von Holleben, viajou para a Argélia com outros 39 presos políticos. Dirigiu-se depois para Cuba, onde realizou treinamento de guerrilha. Mais tarde, mudou-se para o Chile, mas teve de se refugiar na Argentina após o golpe de Estado que depôs Salvador Allende.

Ao tentar retornar ao Brasil clandestinamente, Lavecchia desapareceu, em julho de 1974, na fronteira da Argentina com o Brasil, com outros banidos.

O relatório do Ministério do Exército encaminhado ao ministro da Justiça, em 1993, diz que “[...] em 12 de outubro de 1973, constou de uma relação de brasileiros que se encontravam no Chile e solicitaram asilo na Embaixada da Argentina, viajando para aquele país onde passaram a residir”.

● Onofre Pinto

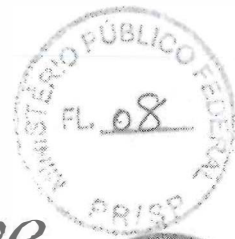
Nasceu em Jacupiranga (SP) em 26 de janeiro de 1937, filho de Júlio do Rosário e Maria Pinto do Rosário. Desaparecido em 13 de julho de 1974. Dirigente da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

Era ex-sargento do Exército formado em contabilidade e casado com Idalina Maria Pinto, com quem teve uma filha, Kátia.

Onofre teve seus direitos políticos cassados pelo A-1, em 9 de abril de 1964, e sua prisão preventiva decretada em 8 de outubro do mesmo ano, pela 2ª Auditoria de Guerra de São Paulo,

ieeve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



em razão de sua participação no Movimento dos Sargentos, que teve como um dos seus pontos altos o dia 12 de setembro de 1963, quando centenas de sargentos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ocuparam durante a madrugada importantes centros administrativos de Brasília em protesto contra a recusa do STF em reconhecer o direito de elegibilidade dos sargentos a cargos do Poder Legislativo.

Indiciado em IPM instaurado pela 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, em 2 de fevereiro de 1966, era um dos fundadores e principais líderes da VPR.

Foi preso em 2 de março de 1969, por agentes do DOPS/SP e da 2ª Companhia da Polícia do Exército. Em setembro do mesmo ano, foi banido do Brasil, quando ocorreu o seqüestro do embaixador norte-americano, Charles Burke Elbrick, e viajou para o México com outros 14 presos políticos. Depois, seguiu para Cuba, onde recrutou vários exilados para integrarem a VPR.

Morou ainda no Chile e, após o golpe de Estado que derrubou o presidente Salvador Allende, refugiou-se na Argentina.

Após a Chacina da Chácara São Bento (ver página 410), em janeiro de 1973, quando seis militantes da VPR foram assassinados em Pernambuco, vítimas da delação do agente policial infiltrado José Anselmo dos Santos, o Cabo Anselmo¹, Onofre decidiu voltar para o Brasil para retomar o projeto de organizar a luta armada no campo contra a ditadura.

Onofre foi monitorado pela repressão política dos países do Cone Sul por meio de informantes. Registro policial encontrado

¹ Sobre a infiltração do Cabo Anselmo, ver também os casos de Edson Neves Quaresma e Yoshitane Fujimori ("Execução Sumária em Praça Pública", 1970), de Aluisio Palhano Pedreira Ferreira e José Raimundo da Costa (1971), de Eudaldo Gomes da Silva, Evaldo Luiz Ferreira de Souza, Jarbas Pereira Marques, José Manoel da Silva, Pauline Reichstul, Soledad Barret Viedma ("Massacre da Chácara São Bento") e de Edgard Aquino Duarte (1973).

ieve
 Instituto de
 Estudos sobre a
 Violência do
 Estado



nos arquivos do antigo DOPS/SP relata que: “Informação do II Exército de 29/01/70 esclarece que Onofre Pinto [...] teria a intenção de retornar ao Brasil [...] em princípios de fevereiro de 1970”. E completa os dados: “O Ministério do Exército nos cientificou que provavelmente o marginado encontrar-se-ia no Chile”.

Mais adiante, outras informações mostram como Onofre se encontrava vigiado pelos órgãos de repressão:

A CIOP, em 2/7/73, nos cientificou do seguinte: A carteira de identidade de Francisco Wilton Fernandes, emitida pelo Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, Brasília, em 17/05/73, RG n° 104.947, estaria de posse de um aparelho de subversivos brasileiros em Santiago do Chile. Segundo o informante, a referida carteira deverá ter a fotografia substituída pela de Onofre Pinto.

Vitor Carlos Ramos

Nasceu em 18 de janeiro de 1944, em São Paulo (SP), filho de Feliciano Ramos e Santina Silva Ramos. Desaparecido em 13 de julho de 1974. Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

Era escultor. Iniciou sua participação política em 1964. Acusado de pertencer à Polop, foi preso em dezembro de 1967, tendo sua prisão decretada em agosto de 1971, no processo 16/68 da 2ª Auditoria da 2ª CJM, em São Paulo. Entrou ilegalmente no Uruguai, em 1969. Morou no Chile até a queda de Salvador Allende em setembro de 1973, quando se mudou para a Argentina com outros refugiados brasileiros.

De acordo com documentos encontrados nos arquivos do DOPS/RJ, Vitor foi militante da VPR, VAR-Palmares e Rede.



ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



Diversos documentos produzidos entre 1969 e 1972 demonstram que era procurado pelos órgãos de segurança.

Na Argentina, teria sofrido distúrbios psicológicos e fez tratamento durante alguns meses. Começou a lecionar artes plásticas, conheceu e passou a viver com Suzana Machado, da Juventude Peronista, que morreu grávida em um suspeito acidente de carro pouco antes da data de seu casamento. Dois meses depois, teria se ligado ao grupo de Onofre Pinto. O irmão de Vitor, Paulo, obteve informações sobre ele de Idalina Maria Pinto, viúva de Onofre, que o reconheceu em fotografias.

Seu nome não consta do Dossiê de Mortos e Desaparecidos Políticos a Partir de 1964 e nem do anexo I da lei 9.140/95. Seu caso na CEMDP (331/96) teve como relator Nilmário Miranda, que votou pelo deferimento, pois reconheceu que se tratava de um novo caso de desaparecimento político. O caso foi aprovado por unanimidade em 30 de maio de 1996.

Conforme informações contidas no livro Dossiê Ditadura – Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos:

Em 24 de março de 2004, a revista Isto É publicou reportagem de Amaury Ribeiro Jr., baseada em documento encontrado nos pertences do general Antônio Bandeira, que comandou as Forças Armadas até o fim da II Campanha contra a Guerrilha do Araguaia, no qual foi revelado o conteúdo de uma reunião entre os generais Ernesto e Orlando Geisel e o então presidente da República, general Emílio G. Médici, da qual Bandeira também participou. Na reunião, ocorrida em maio de 1973, discutiu-se as diretrizes da repressão política: “[...] a utilização de todos os meios para eliminar, sem deixar vestígios, as guerrilhas rurais e urbanas, de qualquer jeito, a qualquer preço”.

ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



De acordo com a reportagem: Surgiram dois grupos ultra-secretos – um no CIE de Brasília e outro no DOI-CODI/SP –, formados por menos de dez pessoas. Estavam autorizados a assassinar e sumir com os corpos e foram responsáveis pelo desaparecimento de cerca de 80 presos políticos entre 1973 e 1975. (grifo nosso)

O CIE encarregou-se da repressão à Guerrilha do Araguaia e dos militantes perseguidos pelos órgãos de repressão política do Cone Sul. O ex-sargento do DOI-CODI/SP, Marival Chaves do Canto Dias, em entrevista na matéria

O seqüestro e desaparecimento dos militantes acima se deu em decorrência da ação dos agentes acima citados, ainda conforme informações contidas no referido Dossiê:

Em 11 de julho de 1974, entrou clandestinamente no Brasil um grupo de seis brasileiros: os irmãos Joel e Daniel José de Carvalho, Onofre Pinto, José Lavecchia, Gilberto Faria de Lima, conhecido como Zorro, e Vitor Carlos Ramos, todos militantes da VPR, além do argentino Enrique Ernesto Ruggia. Desde então, estão desaparecidos.

Em 1985, a irmã de Enrique, Lilian, obteve informações sobre a viagem de seu irmão ao Brasil de Flávio R. de Souza, brasileiro exilado na Suécia, que, em 1974, esteve no Hotel Cecil, na Argentina, onde se encontravam outros brasileiros exilados. De acordo com Flávio, a viagem e a ação foram idealizadas por Onofre Pinto. Ele relatou também sua suspeita de que o grupo tivesse sido preso no Rio Grande do Sul.

O ex-sargento e ex-agente do DOI-CODI/SP e do CIE Marival Dias do Canto Chaves afirmou, em depoimento realizado na Câmara Federal em 1993, que a operação foi uma cilada armada por Alberi Vieira dos Santos, um ex-sargento infiltrado entre os ativistas da VPR. Alberi mobilizara refugiados políticos

ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



no Chile e na Argentina para montarem uma fictícia área de treinamento de guerrilha no Brasil. **Alberi** fez contato com **Onofre Pinto**, que liderou o grupo. **Marival conta que**, ao chegar ao país, o grupo do qual Enrique fazia parte foi levado à suposta área de treinamento. **Ali seis pessoas foram assassinadas sumariamente**, entre elas Enrique.

Registros dos órgãos de segurança comprovam que, pouco antes da realização da operação responsável pelo desaparecimento desses militantes, **eles estavam sendo monitorados pela repressão** política dos países do Cone Sul, conforme documento encontrado no **arquivo do DOPS/SP** sobre **Onofre Pinto**, onde se lê: **“Relatório de Plantão DOPS datado de 29/30 de junho de 1974 informa: Rádio 3749 DPF solicita observações sobre os indivíduos Onofre Pinto e Daniel José de Carvalho, que se dirigem para São Paulo procedentes do Uruguai”**.

Documentos do DOPS/RS confirmam que, em 21 de junho de 1974 (um mês antes de sua partida de Buenos Aires), **Onofre Pinto e Daniel José de Carvalho** eram esperados na fronteira Brasil-Argentina.

O ex-sargento **Marival Chaves** declarou ao semanário **Nosso Tempo** **que por meio de conversas informais com membros do CIE, ele teria tomado conhecimento de que estava sendo desenvolvida uma operação para matar Onofre Pinto, desde 1973.**

Além disso, em depoimentos de **Maria Madalena de Azevedo** (ex-militante da VPR, conhecida como Ana Barreto Costa) e seu marido, **Gilberto Giovaneti** (também ex-militante da VPR), prestados à Comissão de Representação Externa sobre os Desaparecidos Políticos da Câmara dos Deputados, **em 1992**, e reproduzida em parte pelo **Jornal do Brasil**, em 1º e 3 de novembro de 1992, eles **declararam que foram aliciados pelos**



ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



militares antes do desaparecimento de **Onofre** e colaboraram com os órgãos de repressão, espionando durante vários anos seus companheiros. A esposa de Onofre tornou públicas suas suspeitas de que **Maria Madalena** teria sido o último contato de **Onofre** e a delatora da missão que fariam.

Em 24 de março de 2004, em matéria publicada na revista IstoÉ, intitulada "Os Matadores", **Marival Chaves** declarou que os coronéis **José Brant Teixeira** e **Paulo Malhães**

[...] *ganharam fama dentro dos órgãos de repressão ao montar uma emboscada em Medianeira, cidade a sudoeste do Paraná, para atrair, no dia 11 de julho de 1974, um grupo argentino de militantes de esquerda e guerrilheiros.* (grifo nosso)[...] *Malhães era ligado à DINA [Direção de Inteligência Nacional], o serviço de inteligência chileno, e ganhou o codinome de "Pablo" ao participar do gigantesco interrogatório seguido de torturas no Estádio Nacional de Santiago, logo após o golpe militar [...]. Segundo Marival, Malhães montou a emboscada no Paraná com a ajuda da DINA e do ex-sargento Alberi Vieira dos Santos, da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, o responsável por atrair os militantes para uma área de guerrilha fictícia na zona rural de Medianeira. De acordo com Marival, Alberi havia sido preso em 1965, ao comandar [sic] uma tentativa de rebelião contra o regime em Três Passos (RS), e acabou se tornando informante do CIE infiltrado na VPR. A chacara [...] foi arranjada pelo então capitão Areski de Assis Pinto Abarca, chefe do serviço de inteligência do Quartel do Exército de Foz de Iguaçu, que, após a operação, passou a integrar os quadros do CIE. [...] "Presos, os irmãos Carvalho, Lavéchia [sic], Vítor, Ruggia e Zorro foram torturados e executados imediatamente", conta Marival. [...] Alberi*

ieeve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado

também teria sido assassinado, como queima de arquivo, em 1977, no Paraná.²

E continuando o Dossiê acrescenta:

Aluizio Palmar, jornalista e ex-militante do MR-8 e da VPR, preso no Paraná e banido do país após o seqüestro do embaixador suíço, em 1971, após exaustivo trabalho de investigação conseguiu esclarecer alguns fatos. No seu livro intitulado Onde Vocês Enterram Nossos Mortos?, relatou que descobriu o agente policial que trabalhou com Alberi nessa operação. Utilizando o nome falso de **Otávio Camargo**, desempenhou o papel de **motorista** encarregado de buscar o grupo que saíra de Buenos Aires em 11 de julho. O grupo chegou no dia seguinte e foi levado para o **sítio de Niquinho Leite**, parente de Alberi, localizado em **Boa Vista do Capanema** (PR), que, segundo Palmar, desconhecia sua **atuação como infiltrado**. De acordo com o livro:

A Operação Juriti estava em marcha, comandada pelo "doutor César" (coronel José Brandt Teixeira) e pelo "doutor Pablo" (coronel Paulo Malhães). Ela havia começado no Chile, teve sua continuidade na Argentina e agora chegava à sua fase final. Durante a viagem pela Argentina, desde que saíram de Buenos Aires, os exilados foram monitorados por agentes do CIE. Murival Chaves foi um deles. Toda a operação foi controlada a distância pelos coronéis Brandt e Malhães. Os agentes fizeram rodízio e acompanharam o retorno dos revolucionários até chegarem ao sítio de Niquinho. Para cumprir a ordem de extermínio, um grupo comandado pelo cão de guerra major Sebastião Rodrigues Curió, que usava o pseudônimo de doutor Marco Antônio Luchini, iria esperar no Caminho do Colono, seis quilômetros mais dentro do

² Alberi constou do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos a Partir de 1964 até a confirmação de sua atuação como agente policial infiltrado que colaborou para que as mortes desses militantes ocorressem.



ieve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



*Parque Nacional do Iguaçu. Aquela noite e o dia seguinte eles passaram no sítio. Enquanto uns descansavam, outros foram andar pelo mato ou pescar no Rio Capanema. Ao anoitecer do dia 13, **Alberi** e **Otávio** saíram com **Joel**, **Daniel**, **Victor**, **Lavecchia** e **Enrique** para executar a primeira ação revolucionária, uma expropriação na agência do Banco do Estado do Paraná, em Medianeira.*

*[...] **Otávio** deu a partida no motor e o carro subiu a lomba, para em seguida seguir pela estreita e sinuosa Estrada do Colono. Com exceção de alguns raios de luz que, de vez em quando cruzavam a mata fechada, a escuridão era total. Depois de rodar quase seis quilômetros, a rural fez uma curva fechada e entrou num picadão à direita, que dava acesso a uma clareira. "Chegamos companheiros", disse **Alberi** enquanto descia do veículo. O grupo caminhou um pouco e, de repente, antes de chegar à clareira, fez-se no meio do mato um clarão e fuzilaria abundante. **Otávio** ficou junto ao carro, **Alberi** correu e se jogou no solo, **Lavecchia** deu um tiro a esmo antes de cair. Após o tiroteio, a floresta foi tomada pelo silêncio, apenas interrompido pelo barulho dos coturnos dos militares do grupo de extermínio que saíam de seus esconderijos para fazer um balanço da chacina [...] No chão, entre folhas e entrelaçado por cipós, o jovem **Enrique Ernesto Ruggia** ainda estava vivo [...]. A ordem era matar e uma descarga final de pistola tirou o último sopro de vida de **Enrique Ruggia**.*

Ainda de acordo com **Palmar**, os corpos foram enterrados ali mesmo e **Onofre** foi executado logo depois; seu corpo teria sido jogado em um rio.

A **CEMDP** tentou resgatar os restos mortais desses seis militantes com base nas pesquisas realizadas por **Aluizio Palmar**. A **Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF)** chegou a ir

ieeve

Instituto de
Estudos sobre a
Violência do
Estado



ao local em 2001 e 2005, sem conseguir localizar as covas clandestinas.

No livro "Direito à Memória e à Verdade" da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, temos:

As informações a cerca do ocorrido com o grupo tiveram novos elementos a partir de 1992, quando foi revelada a atuação do casal **Maria Madalena Lacerda de Azevedo e Gilberto Giovanetti**, que confessaram terem sido cooptados pelos órgãos de repressão, passando a realizar missões policiais, inclusive no exterior. **Giovanetti tinha sido companheiro de Daniel e Joel** na Ala Vermelha de São Paulo, tendo participado, segundo documentos dos órgãos de segurança de assalto a um carro forte em 14/04/1969, em que dois guardas foram mortos.

Madalena e Gilberto afirmam que foram presos num encontro que teriam com **Alberi**, no dia **13/07/74**, em **Curitiba**. Já desempenhando a nova posição de agente infiltrado, **Madalena** viajou para Buenos Aires e avisou a **Idalina** que o marido estava morto.

[...]

O relatório do Ministério do Exército, de 1993, ao apresentar os dados referentes a **Daniel**, comprova que realmente existia uma ligação direta entre os órgãos de repressão dos diversos países do Cone Sul, ainda antes de iniciada a chamada **Operação Condor**: "O Ministério das Relações Exteriores retransmitiu informações enviadas pelo governo argentino, confirmando o seu ingresso naquele país em 03/10/1973, procedente do Chile, e radicando-se em 31/10/1973 na Província de Corrientes". A respeito de **Joel**, o relatório do Ministério de Exército, de 1993, afirma que "em 1974, fez parte de um grupo de refugiados brasileiros que entraram clandestinamente no país, determinados a desenvolver atividades de guerrilha rural".



Pelo exposto, e tendo em vista a competência da Justiça Federal, requeremos a Vossa Excelência que determine a autuação deste e documentação inclusa, distribuindo-se a um (a) dos (as) Procuradores(as) da República com atribuição criminal para que adote as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Criméia Alice Schmidt de Almeida

Criméia Alice Schmidt de Almeida

p/Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado

Rua Coração da Europa, 1395 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01314-020

PS – Enviaremos um exemplar do livro Dossiê Ditadura – Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos assim que o mesmo for entregue pela Imprensa Oficial, coeditora da obra juntamente com o Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado.



PEÇAS INFORMATIVAS Nº

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA/SP



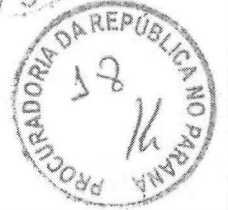
1.34.001.003578/2009-11

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, numerei estes autos de fls. 02/18 .

São Paulo, 27 / 04 / 2009 . Eu, *Emílio A. Santos*
5223-0

digitei e subscrevi



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Divisão de Procedimentos Extra Judiciais Criminais - DIPEJ

P.I. 1.34.001.003578/2009-11

Certifico que foi elaborada pesquisa no sistema ARP e CAETÉS, obtendo o seguinte resultado:

Termo(s) Utilizado(s): Daniel Jose de Carvalho

- não existência de nenhum procedimento semelhante;
 existência de procedimento semelhante, que aparentemente indica conexão;

Dessa forma, proponho:

- Livre distribuição.
 Distribuição para análise de eventual conexão ou *bis in idem* a(o) Exmo(a) Dr(a) Procurador (a) atuante no PI/IPL: _____

Informo, outrossim, que o presente procedimento está vinculado ao Grupo:

- Geral (Residual); INSS/RECEITA BACEN
 Crimes Cibernéticos; Controle Externo; Ambiental.

Observações: _____

Essa é uma pesquisa preliminar, que deve ser aprofundada pelo Gabinete do Procurador da República. Havendo discordância, sejam as Peças Informativas retornadas para nova apreciação.

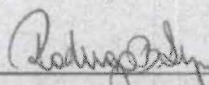
São Paulo, 27 / 04 / 2009

Luciana

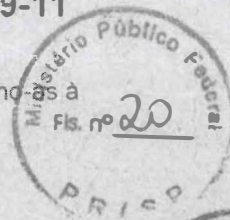
Peças Informativas Nº 1.34.001.003578/2009-11

Recebidas com registro e autuação estas Pe as no Núcleo Criminal, encaminhadas a distribuição pelo Sistema de Distribuição de Peças Informativas.

São Paulo, 28/4/2009



Núcleo Criminal - PR/SP



Obedecidos os critérios de praxe, o sistema SDPI (re)distribui as presentes
ao(à) Excelentíssimo(a) Procurador(a) da República Doutor(a)

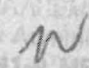
ANA CAROLINA PREVITALI

São Paulo, data supra

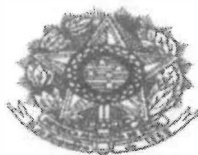
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi no Sistema ARP as anotações pertinentes ao Núcleo Criminal.

São Paulo, 29, 04, 2009.

NORMA NEM KOGA
Técnica 
Matr. 14741 - MPF-PR/SP

Núcleo Criminal - PR/SP



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**



Autos nº 1.34.001.003578/2009-11

Peça Informativa

Despacho:

Trata-se de Peça Informativa instaurada para apurar os crimes de sequestro e/ou homicídio de opositores políticos da Ditadura Militar praticados, em tese, por PAULO MALHÃES e JOSÉ BRANT TEIXEIRA, coronéis do Exército Brasileiro, MARIVAL CHAVES DO CANTO DIAS, ex-sargento do DOI-CODI/SP, ARESKI DE ASSIS PINTO ABARCA, capitão do Exército Brasileiro e SEBASTIÃO RODRIGUES CURIÓ, major do Exército Brasileiro.

As vítimas seriam os brasileiros exilados Joel José de Carvalho, Daniel José de Carvalho, Onofre Pinto, José Lavecchia, Gilberto Faria de Lima, Vitor Carlos Ramos, todos militantes da Vanguarda Popular Revolucionária – VPR que se encontravam à época na Argentina, e o argentino Enrique Ernesto Ruggia.

Conforme consta nos autos, esses seis militantes teriam entrado clandestinamente no Brasil em 11 de julho de 1974 e, desde então, estariam desaparecidos.

A notícia encaminhada a esta Procuradoria da República teve por base as informações constantes no Dossiê Ditadura – Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985), organizado pela Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

DM.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Consta nos autos que MARIVAL CHAVES DO CANTO DIAS, ex-sargento e ex-agente do DOI-CODI/SP e do CIE - grupo encarregado da repressão à Guerrilha do Araguaia e dos militantes perseguidos pelos órgãos de repressão política do Cone Sul, em depoimento realizado na Câmara Federal em 1993 e em entrevista para a revista "Isto É" publicada em 24 e março de 2004, informou que os coronéis JOSÉ BRANT TEIXEIRA e PAULO MALHÃES ficaram conhecidos dentro dos órgão de repressão por montarem uma emboscada para atrair, no dia 11 de julho de 1974, um grupo argentino de militantes de esquerda e guerrilheiros para o Paraná.

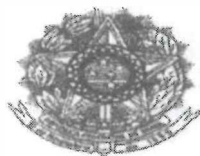
Segundo informou MARIVAL CHAVES DO CANTO DIAS, Alberi Vieira dos Santos, ex-sargento infiltrado entre os ativistas da VPR, com o intuito de executar a emboscada, mobilizou o grupo de refugiados políticos que se encontrava na Argentina para participar de um treinamento de guerrilha montado no Brasil. Ao chegar no país, o grupo foi levado para uma área de guerrilha fictícia na zona rural paranaense e, no local, os irmãos Daniel José de Carvalho e Joel José de Carvalho, José Lavecchia, Vitor Carlos Ramos, Enrique Ernesto Ruggia e Gilberto Faria de Lima, conhecido como "Zorro", foram torturados e executados.

Mencionou MARIVAL CHAVES DO CANTO DIAS que o capitão ARESKI DE ASSIS PINTO ABARCA, chefe do serviço de inteligência do Quartel do Exército de Foz do Iguaçu, foi o responsável por conseguir a chácara para onde os guerrilheiros foram levados quando chegaram ao país. Alberi Vieira dos Santos teria sido assassinado em 1977 como queima de arquivo.

A emboscada foi chamada de "Operação Juriti", conforme consta no livro escrito pelo jornalista e ex-militante do MR-8 e da VPR Aluizio Palmar, intitulado "Onde Vocês Enterraram Nossos Mortos?".

No livro, o jornalista, com a ajuda do agente policial que desempenhou o papel de motorista encarregado de buscar o grupo de guerrilheiros que havia saído de Buenos Aires em 11 de julho de 1971, descreve como foi realizada

PM



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**



essa operação, corroborando o que foi mencionado por MARIVAL CHAVES DO CANTO DIAS, mas acrescentando que houve a participação do major SEBASTIÃO RODRIGUES CURIÓ, cujo pseudônimo era doutor Marco Antonio Luchini, na operação. Consta a informação de que o major comandava o grupo que cumpriu a ordem de extermínio dos guerrilheiros.

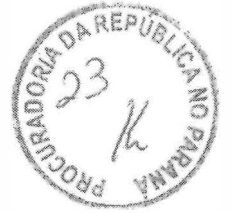
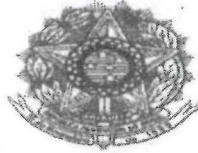
Há informação nos autos de que registros dos órgãos de segurança encontrados no arquivo DOPS/SP apontam que os militantes desaparecidos estavam sendo monitorados pela repressão política dos países do Cone Sul.

Os ex-militantes da VPR Maria Madalena de Azevedo e seu marido Gilberto Giovaneti, em depoimento prestado à Comissão de Repressão Externa sobre os Desaparecidos Políticos da Câmara dos Deputados em 1992, afirmaram que foram cooptados por militares antes do desaparecimento de Onofre Pinto, um dos fundadores e dos principais líderes da VPR, e colaboraram com os órgãos de repressão, espionando por vários anos seus companheiros. Maria Madalena foi apontada pela esposa de Onofre Pinto como a delatora da missão que os militantes fariam.

A CEMDP - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, com base nas pesquisas feitas pelo jornalista Aluizio Palmar, tentou resgatar os restos mortais dos seis militantes durante os anos de 2001 a 2005, mas não obteve êxito.

Feito o breve relatório dos autos, há de se ressaltar que o desaparecimento dos militantes ocorreu, segundo a denúncia, em julho de 1974, quando teriam ingressado no Brasil pela fronteira Brasil/Argentina. Ainda segundo a denúncia, os militantes teriam desaparecido em ação ocorrida no Parque Nacional do Iguaçu, mais precisamente em local próximo ao denominado Sítio do Niquinho, no Município de Boa Vista do Capanema.

24



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Caberá a análise da ocorrência, ou não, da prescrição da pretensão punitiva estatal no que tange aos fatos. Nesse sentido, haverá de ser considerada eventual permanência do crime de sequestro, e, ainda, eventual entendimento dos fatos como "crimes contra a humanidade" (artigo 6º, alínea (c), do Estatuto do Tribunal de Nuremberg, adotado pela Organização das Nações Unidas por meio da Resolução nº 95, de 11 de dezembro de 1946), bem como eventual imprescritibilidade, diante da adoção, pelo Brasil, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), devidamente ratificada e posta em vigor no Direito Interno brasileiro por meio do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Todavia, a Procuradoria da República em São Paulo não é competente para analisar os fatos, tendo em vista que o crime se consumou na fronteira entre o Brasil e a Argentina, mais precisamente no Parque Nacional do Iguaçu.

Portanto, em se considerando a regra prevista no artigo 69, inciso I do Código de Processo Penal, determino a remessa dos autos à Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, para que o órgão ministerial competente adote as providências que entender convenientes.

Determino, ainda, a expedição de ofício à entidade denunciante comunicando a presente decisão, acompanhado de cópia desta manifestação.

São Paulo, 04 de junho de 2009


Ana Carolina Previtalli Nascimento

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO



Ofício PR/SP-GABPR18-ACPN-000121/2009

São Paulo, 03 de junho de 2009.

Ref. PL N° 1.34.001.003578/2009-11

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, informo Vossa Senhoria que a Peça Informativa em epígrafe foi encaminhada à Procuradoria da República no Município de Foz de Iguaçu para providências cabíveis, nos termos da manifestação ministerial anexa.

Com protestos de estima e consideração,

Ana Carolina Previtalli Nascimento
Procuradora da República

Ilustríssima Senhora

CRIMÉIA ALICE SCHMIDT DE ALMEIDA
Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado
Rua Coração da Europa, 1395 – Bela Vista
São Paulo/SP – CEP: 01314-020



Aleator - versão 2.0

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado do Paraná



12/06/2009 13:41

Documento	134001003578200911
Área	PRM FOZ DO IGUAÇU
Origem	Arp
Data de Distribuição	12/06/2009
Procurador da República	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN
Tipo de Distribuição	Distribuição Automática

Despacho:

Tendo em vista o resultado da distribuição encaminhem-se os autos ao gabinete do(a) Dr(a)
LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN.

Servidor : KRIS CORREA DUARTE BARROS



Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu

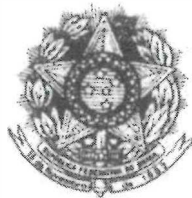
Conclusão

Aos 12 de junho de 2009, faço estes autos conclusos ao Procurador da República Dr. Luiz Antonio Ximenes Cibin.

Para constar, lavrei este termo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Kris', written above a horizontal line.

Kris Corrêa Duarte Barros
Técnico Administrativo Mat. 15.538-1



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PR/SP-GABPRI8-ACPN-000120/2009

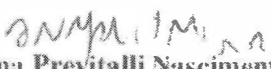
São Paulo, 03 de junho de 2009.

Ref. P1 nº 1.34.001.003578/2009-11

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Exa. os autos da peça informativa em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 21 a 24, para providências cabíveis.

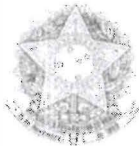
Atenciosamente,


Ana Carolina Previtalli Nascimento
Procuradora da República

Excelentíssimo Senhor
Procurador da República
Procuradoria da República em Foz do Iguaçu
Av. das Cataratas, 42 - B. M'Boicy
CEP.: 85852-500 Foz do Iguaçu - PR

JUNTADA
Aos 15 de 07 de 09, junto a estes
autos A. de C. n.º 120109
MPF 1500 Paulo.

que adiante se vê. Para constar, lavrei
este termo. *K.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Antonio Ximenes Cibin Procurador da República no Município de Foz do Iguaçu/PR

Junto-se ao P.A.

Procedimento Administrativo
1.34.001.003578/2009-11

Considerando determinação para efetuar diligência no Município de Capanema, Distrito de Boa Vista do Capanema, precisamente no "Sítio de Niquinho Leite", afim de firmar Ju isdição, para posterior desenvolvimento de investigações sobre a possível ocorrência dos crimes descritos na Representação Criminal formulada pelo Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado.

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que no dia 07 de julho de 2009, comparecemos no Porto Lupion, Município de Capanema, local onde atracavam as balsas que faziam o transporte sobre o Rio Iguaçu, para acesso a Estrada do Colono, e conversamos com moradores antigos do local, onde fomos informados que o Parque Nacional do Iguaçu está situado na margem direita do Rio Iguaçu, e que em 1974, ano apontado da ocorrência dos fatos, a margem esquerda do Rio Iguaçu, já encontrava-se colonizada, sem floresta.

Também, conversamos informalmente, com moradores, que disseram que ouviram falar que fatos idênticos, aos relatados na representação, ocorreram no interior do Parque nacional do Iguaçu, KM-08.

Informamos ainda, que conversamos com o senhor Marcelino Ampessam, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capanema, residente desde 1958 na região, antigo proprietário da balsa que vazia a travessia do Rio Iguaçu para Estrada do Colono, que disse não ter ouvido falar de fatos idênticos naquela região, que o balneário Araucária, construído na propriedade da família Leite nunca foi de "Niquinho Leite", que as informações não procede,

JUNTADA
Aos 15 de 07 de 09 junto a estes
autos e relatório de dili-
gências PRA/FEI/PR.
que adiante se vê. Para constar, lavrei
este termo. K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

porque a propriedade da família Leite, bem como o Rio Capanema, citado na representação, estão a mais de trinta Km da estrada do colono, e que em 1974 não havia mata fechada, conforme descrição feita na inicial.

Assim, analisando, as informações colhidas e com a descrição dos fatos na inicial, percebe-se que os mesmos ocorreram dentro do Parque Nacional do Iguaçu.

VEJAMOS

A representação, (fl. 12), cita "...ganharam fama dentro dos órgãos de repressão ao montar uma emboscada em Medianeira, cidade a sudoeste do Paraná...", "...montou a emboscada no Paraná com ajuda da DINA e do ex-sargento Alberi Viera dos Santos, da Brigada militar do Rio Grande do Sul, o responsável por atrair os militantes para uma área de guerrilha fictícia na zona rural de Medianeira..." grifei negritei.

Na (fl. 13) descreve que: "...Os agentes fizeram rodízio e acompanharam o retorno dos revolucionários até chegarem ao sítio de Niquinho. Para cumprir a ordem de extermínio, um grupo comandado pelo cão de guerra major Sebastião Rodrigues Curió, que usava o pseudônimo de doutor Marco Antônio Luchini, iria esperar no Caminho do Colono, seis quilômetros mato a dentro do Parque Nacional do Iguaçu..." grifei negritei.

Assim, analisando as conversas com moradores que relataram que em 1974, não existia mata fechada na região do Município de Capanema, analisando, que o Rio Capanema e o sítio da família Leite, estão localizados muito longe da estrada do Colono, analisando ainda, que um morador chegou a dizer que os fatos aconteceram no Km 08 da estrada do Colono, e os relatos da representação, percebe-se que os fatos supostamente aconteceram no Município de medianeira, que na época estendia até o Rio Iguaçu

Foz do Iguaçu, 09/07/09.


Djalma Modos

Marícula 5434-8


José Carlos Schmidt

Matrícula 20060-3

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi distribuído hoje à Procuradoria da República Dra. Rhayssa Castro Sanches Rodrigues

Foz do Iguaçu, 16 / 03 / 10
[Signature]

JUNTADA

Aos 22 de 06 de 10 junto a estes autos répico do processo eletrônico de Elton Venturi

que adiante se vê. Para constar, lavrei este termo.
[Signature]

Oswaldo dos Santos Heitor Junior - Fwd: Desaparecidos Políticos - Paraná

CÓPIA

De: <eventuri@uol.com.br>
Para: <heitor@prpr.mpf.gov.br>
Data: Seg, Maio 31, 2010 17:53
Assunto: Fwd: Desaparecidos Políticos - Paraná
Anexos: Casos PR.pdf

fonte: re aos autos
n. 1.34.001.003578/2009-11.

de, 14/06/10

Rhaysa
Rhaysa Castro Sanches Rodrigues
Procuradora da República



Prezado Oswaldo,

Segue em anexo o material relativo ao caso dos desaparecidos políticos no Estado do Paraná. Temos aqui instaurado um procedimento específico sobre o caso (PA 1.25.000.002841/2009-73). A Secretaria de Direitos Humanos, como lhe adiantei, está preparando os trabalhos de exumação para a próxima semana, e pediu-nos apoio sobretudo para os dias 09 e 10 de junho, para fins de eventual lacração do material encontrado e remessa à perícia em Brasília.

Seria realmente importante se algum colega pudesse acompanhar os trabalhos, ok?
Aguardo notícias.

Um abraço
Elton

Mensagem original

De: Pedro Pontual <pedro.pontual@sedh.gov.br >
Para: eventuri@uol.com.br <eventuri@uol.com.br >
Assunto: Desaparecidos Políticos - Paraná
Enviada: 31/05/2010 15:45

Prezado Dr. Elton Venturi,

Conforme contato pessoal nesta data, pedimos providências para o seu acompanhamento dos esforços para localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos cujos casos estão relatados nas páginas em anexo, publicadas no livro-relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP, de 2007.

Grato,

Atenciosamente,

Pedro Pontual
Secretário-Executivo da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
Secretaria de Direitos Humanos
Presidência da República

ciente em
02/06/10
Alexandre Colares Barbosa
PROCURADOR DA REPÚBLICA

ciente em
01/06/10

Ricardo
Ricardo Martins Baptista
Procurador da República

ciente em
09/06/10
Modu

ciente em
02/06/10
APV
Andréia Pistono Vitalino
Procuradora da República

CIEME.
FOZ, EM 01/06/10
M. J.
Alexandre Matten da Porciuncula
Procurador da República

Rhaysa Castro Sanches Rodrigues
Procuradora da República

na ala que optou pelo ingresso no PCdoB. Residia, então, em Juazeiro da Bahia, na margem direita do rio São Francisco, em frente a Petrolina (PE). Fez um curso de técnico de rádio e televisão e, com Felícia, negociava artigos de artesanato.

Na manhã do dia 27/05/1974, Ruy foi preso na feira de Petrolina, por três policiais armados de revólveres que o agrediram, ameaçaram de morte, algemaram e jogaram no porta-malas de uma viatura preta, da Polícia Federal. Conseguiu gritar para uma colega feirante: Aviso Lichinal! Os policiais retornaram mais tarde para recolher as mercadorias e até a lona da barraca de Ruy. A feirante Lélia perguntou aos policiais para onde o tinham levado, recebendo como resposta que não era para se meter porque a boca era quente.

Felícia de Moraes Soares, sua esposa, escreveu à *Folha de S. Paulo*, ao *Jornal do Brasil* e a diferentes órgãos da imprensa brasileira, embora consciente dos perigos que corria com essa atitude. Dona Alice, a mãe de Ruy Frazão, escreveu também uma carta ao ministro da Justiça Armando Falcão, que havia sido colega do seu marido no Instituto Nacional do Sal. Ela também viajou para Recife e lá procurou os altos comandos militares, encontrando sempre a mesma negativa: ninguém sabia de seu filho. O encaminhamento jurídico do caso também esbarrou na justificativa de sempre: Ruy não se encontrava em nenhuma dependência policial-militar. Quando foi preso o militante Alanir Cardoso, em setembro de 1974, em Pernambuco, os agentes lhe apresentaram uma foto de Ruy, de perfil, que havia sido feita no cárcere, e afirmaram: "o Comprido já virou presunto".

Felícia e Henrique moveram uma ação judicial responsabilizando a União pelo desaparecimento de Ruy. Entre os que se ofereceram para testemunhar, está um ex-companheiro, que foi torturado até falar sobre a localização de Ruy Frazão. Esta ação foi vencedora, em 26/03/1991, quando a sentença do juiz Roberto Wanderley Nogueira, da 1ª Vara da Justiça Federal de Pernambuco, responsabilizou a União pela prisão, morte e ocultação do cadáver de Ruy Frazão Soares, sendo a decisão confirmada em outubro de 2002 e a União condenada a pagar uma indenização superior a 6,5 milhões de reais. Seus restos mortais, no entanto nunca foram entregues à sua família. Seu nome integra a lista de desaparecidos políticos anexa à Lei nº 9.140/95 e batizou, em vários estados, ruas, praças e escolas.



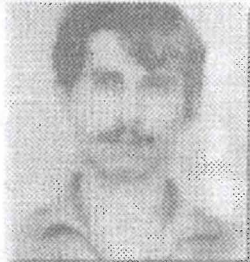
DANIEL JOSÉ DE CARVALHO (1945-1974)

Número do processo: 282/96
 Filiação: Esther Campos de Carvalho e Ely José de Carvalho
 Data e local de nascimento: 13/10/1945, Muriaé (MG)
 Organização política ou atividade: VPR
 Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)
 Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95



ENRIQUE ERNESTO RUGGIA (1955-1974)

Número do processo: 276/96
 Filiação: Ana Violeta Bambula e Atilio Carlos Ruggia
 Data e local de nascimento: 25/07/1955, Corrientes (Argentina)
 Organização política ou atividade: VPR
 Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)
 Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95



JOEL JOSÉ DE CARVALHO (1948-1974)

Número do processo: 140/96
 Filiação: Esther Campos de Carvalho e Ely José de Carvalho
 Data e local de nascimento: 13/07/1948, Muriaé (MG)
 Organização política ou atividade: VPR
 Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)
 Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95

**JOSÉ LAVECCHIA (1919-1974)**

Número do processo: 156/96

Filiação: Felícia de Matheu e Leo Lavecchia

Data e local de nascimento: 25/06/1919, São Paulo (SP)

Organização política ou atividade: VPR

Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)

Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95

**ONOFRE PINTO (1937-1974)**

Número do processo: 139/96

Filiação: Maria Pinto do Rosário e Júlio do Rosário

Data e local de nascimento: 26/01/1937, Jacupiranga (SP)

Organização política ou atividade: VPR

Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)

Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95

**VITOR CARLOS RAMOS (1944-1974)**

Número do processo: 331/96

Filiação: Santana Silva Ramos e Felício Ramos

Data e local de nascimento: 18/01/1944, em Santos (SP)

Organização política ou atividade: VPR

Data e local do desaparecimento: 13/07/1974, Medianeira (PR)

Relator: Nilmário Miranda

Deferido em: 30/05/96 por unanimidade

Data da publicação no DOU: 03/06/96

A morte desses seis integrantes da VPR, em 13/07/1974, constitui um dos episódios mais recobertos de incertezas e mistério, até hoje, entre todos os casos de mortes e desaparecimentos registrados no período ditatorial. Essa organização clandestina praticamente já não existia mais no Brasil, tendo sido desmobilizada no início de 1973.

Decididos a retornar do exílio para combater o regime militar, esses militantes entraram clandestinamente no território nacional, pela região de Foz do Iguaçu, em julho de 1974. Quatro deles tinham sido banidos entre 1969 e 1971. Onofre, Lavecchia, Daniel e Joel. Foram atraídos para uma cidade e executados no município de Medianeira (PR), no interior da mata do Parque Nacional do Iguaçu.

Os nomes de Lavecchia, Onofre, Joel, Daniel e Ernesto integram a lista de desaparecidos políticos anexa à Lei nº 9.140/95. O caso de Vitor somente foi conhecido depois da edição da Lei, sendo analisado e deferido pela CEMDP.

Militantes que conviveram com Onofre Pinto após o Massacre da Chácara São Bento, em janeiro de 1973, quando foram mortos seis militantes da VPR em Pernambuco, relataram que esse exilado expressava desespero e inconformismo pela confiança que tinha depositado no agente infiltrado cabo Anselmo. Onofre era o dirigente principal da VPR, fora alertado sobre a infiltração de Anselmo, mas não aceitara as evidências.

A partir daquele episódio, passou a viver obcecado pela idéia de retornar à luta clandestina no Brasil. No entanto, é provável que tenha incorrido uma segunda vez no mesmo erro fatal, confiando em um ex-sargento da Brigada Militar gaúcha, ligado a Leonel Brizola, Alberi Vieira dos Santos, que parece ter sido um outro agente infiltrado, que atraiu esse grupo para a morte, conforme informações divulgadas quase 20 anos depois.

A data da viagem para o Brasil somente foi estabelecida através de informação fornecida por Idalina, mulher de Onofre. As informações acerca do ocorrido com o grupo tiveram novos elementos a partir de 1992, quando foi revelada a atuação do casal Maria Madalena Lacerda de Azevedo e Gilberto Giovanetti, que confessaram terem sido cooptados pelos órgãos de repressão, passando a realizar missões policiais, inclusive no exterior. Giovanetti tinha sido companheiro de Daniel e Joel na Ala Vermelha de São Paulo, tendo participado, segundo documentos dos órgãos de segurança, de assalto a um carro forte, em 14/04/1969, em que dois guardas foram mortos.

Madalena e Gilberto afirmam que foram presos num encontro que teriam com Alberi, no dia 13/07/1974, em Curitiba. Já desempenhando a nova posição de agente infiltrado, Madalena viajou para Buenos Aires e avisou a Idalina que o marido estava morto.

As condições em que foram executados esses seis militantes também foram descritas, em 1993, pelo ex-sargento Marival Chaves Dias do Canto, que atuou no DOI-CDD/SP. Ele confirmou que a operação de Medianeira foi montada por Alberi, mas acrescenta entre os mortos o nome de Gilberto Faria Lima, conhecido como Zorro, militante da REDE que esteve na área de treinamento da VPR no Vale do Ribeira, em 1970. Seu nome nunca constou da lista de mortos e desaparecidos e não há certeza de que tenha efetivamente integrado o grupo, sendo que seus familiares não apresentaram requerimento à CEMDP.

O nome de Alberi, até então considerado um herói pelos seus companheiros sobreviventes, constava do *Dossiê dos Mortos e Desaparecidos*. Ele tinha sido o braço direito do coronel Jefferson Cardin de Alencar Osório na chamada Guerrilha de Três Passos, em março de 1965. Teria sido condenado pela Justiça Militar e cumprira pena de 8 anos. Cinco anos depois, ele próprio seria encontrado morto, em 10/01/1979, na região de Foz do Iguaçu, quando investigava a morte de seu irmão, José Soares dos Santos, ocorrida em janeiro de 1977. Outro dos irmãos de Alberi, Silvano, morreu em 1970, após ter cumprido pena pela participação no movimento de Jefferson Cardin. As condições de sua morte ainda não foram esclarecidas e o pedido de seus familiares à CEMDP terminou sendo indeferido.

Alguns dos refugiados políticos procurados por Alberi, que convidava para retornar ao Brasil e implantar uma base guerrilheira no sudoeste do Paraná, levantavam suspeitas sobre sua atuação e sobreviveram por não aceitar o insistente convite.

Algumas luzes sobre esse misterioso episódio só começaram a surgir em 2005, quando Aluizio Palmar lançou o livro *"Onde foi que vocês enterraram nossos mortos?"*, reconstituindo, ao final de quase três décadas de investigação, os últimos passos dos seis guerrilheiros.

Aluizio, jornalista que militou no primeiro MR-8 e na VPR, esteve preso no Paraná e foi banido do Brasil no sequestro do embaixador suíço, em 1971. Ele foi um dos convidados por Alberi para retornar. Ao declinar do convite e sobreviver, dedicou-se exaustivamente a descobrir o destino dos companheiros. Morador de Foz do Iguaçu após seu retorno ao Brasil, recebeu em 2001 informações sobre um possível local de sepultamento dos guerrilheiros, o que levou a CEMDP a organizar uma busca em Nova Aurora, no Oeste do Paraná, a cargo dos técnicos da Equipe Argentina de Antropologia Forense.

Aluizio Palmar conseguiu descobrir o agente policial que trabalhou junto com Alberi e que participou diretamente dessa operação de infiltração. Desempenhando o papel de motorista e usando o nome fictício de Otávio Camargo, esse agente foi encarregado de buscar o grupo que saíra de Buenos Aires no dia 11 de julho, levando-o para o sítio de Niquinho Leite, parente de Alberi que não tinha conhecimento do que iria suceder. Pelo contrário, segundo revela Aluizio, Niquinho achava que estava contribuindo com os Revolucionários. O sítio fica em Boa Vista do Capanema, onde o grupo chegou no dia 12 de julho.

Alberi tinha convencido o grupo de que a melhor entrada para o Brasil seria uma base de apoio em Santo Antônio do Sudoeste (PR). Chegando ao sítio, os viajantes descansaram da viagem de mais de 24 horas. Longe de ser uma base de apoio, o local e o plano eram uma armadilha para eliminar o grupo. *"O sítio não era da VPR; Niquinho era um inocente útil usado pelo sobrinho (Alberi); Otávio, um membro do Centro de Inteligência do Exército; e Alberi, o cochero que estava levando-os para uma armadilha... Durante a viagem, desde que saíram de Buenos Aires, os exilados foram monitorados por agentes do CIE (Centro de Informações do Exército)".*

Prossigue Aluizio Palmar em seu livro:

"A Operação Juriti estava em marcha, comandada pelo 'doutor César' (coronel José Brandt Teixeira) e pelo 'doutor Pablo' (coronel Paulo Malhões). Ela havia começado no Chile, teve sua continuidade na Argentina e agora chegava à sua fase final. Durante a viagem pela Argentina, desde que saíram de Buenos Aires, os exilados foram monitorados por agentes do CIE. Marival Cheves foi um deles. Toda a operação foi controlada à distância pelos coronéis Brandt e Malhões. Os agentes fizeram rodizio e acompanharam a retomo dos Revolucionários até chegarem ao sítio de Niquinho. Para cumprir a ordem de extermínio, um grupo comandado pelo cão de guerra major Sebastião Rodrigues Curio, que usava o pseudônimo de doutor Marco Antonio Luchinni, iria esperar no Caminho do Colono, seis quilômetros mais a dentro do Parque Nacional do Iguaçu. Aquela noite e o dia seguinte eles passaram no sítio. Enquanto uns descansavam, outros foram andar pela mata ou pescar no Rio Capanema. Ao amanhecer do dia 13, Alberi e Otávio saíram com Joel, Daniel, Victor, La Vecchia e Enrique para executar a primeira ação revolucionária, uma expropriação na agência do Banco do Estado do Paraná, em Medianeira".

Segundo o relato do agente Otávio, o plano era levar o grupo para um assalto a uma agência bancária. Onofre não participaria por ser muito conhecido. E prossigue o relato de Aluizio:

"Otávio deu a partida no motor e o carro subiu a lomba, para em seguida seguir pela estreita e sinuosa Estrada do Colono. Com exceção de alguns raios de luz que, de vez em quando, cruzavam a mata fechada, a escuridão era total. Depois de rodar quase seis quilômetros, o rumo fez uma curva fechada e entrou num picadão à direita, que dava acesso a uma clareira. 'Chegamos companheiros', disse Alberi enquanto descia do veículo. O grupo caminhou um pouco e, de repente, antes de chegar à clareira, fez-se no meio da mata um clarão e fuzilaria abundante. Otávio ficou junto ao carro, Alberi correu e se jogou no solo, La Vecchia deu um tiro a esmo antes de cair. Após o tiroteio, a floresta foi tomada pelo silêncio, apenas interrompido pelo barulho dos coturnos dos militares do grupo de extermínio que saíam de seus esconderijos para fazer um balanço da chacina. (...) No chão, entre folhas e entrelaçado por cipós, o jovem Enrique Ernesto Ruggia ainda estava vivo e, tal como o Che, teimava em perseguir seu sonho de libertar a América Latina do domínio norte-americano e implantar o socialismo. (...) A ordem era matar e uma descarga final de pistola tirou o último sopro de vida de Enrique Ruggia".

O pelotão de fuzilamento limpou a área, enterrando os corpos numa cova ali mesmo. Onofre foi executado depois, e seu corpo teria sido jogado em um rio. 'Otávio Camargo' não quis falar com Aluizio, mas recebeu o agente da Polícia Federal Adão Almeida e foi até o local onde estariam os corpos. Em maio de 2005, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República procedeu à busca com os técnicos da Equipe Argentina de Antropologia Forense, mas não foi possível encontrar a cova.

Onofre Pinto era paulista de Jacuiraanga, afrodescendente, e tinha liderado, em São Paulo, as mobilizações do Clube de Subtenentes e Sargentos do Exército no período anterior a abril de 1964. Era formado em contabilidade e casado com Idalina Maria Pinto, com quem teve uma filha, Kátia Elisa. Teve seus direitos políticos cassados pelo primeiro Ato Institucional, em abril de 1964, e sua prisão preventiva foi decretada em 8 de outubro do mesmo ano, por sua participação no "Movimento dos Sargentos". Foi um dos fundadores e líderes principais da VPR.

Tinha sido preso anteriormente, em 02/03/1965, por agentes do DOPS e da 2ª Companhia da Polícia do Exército. Era acusado pelos órgãos de segurança do regime militar de participação em inúmeras ações armadas que resultaram em mortes, inclusive no atentado a bomba contra o Quartel general do II Exército, no Ibirapuera, em 26/06/1969, quando morreu o soldado Mário Kozel Filho. Foi banido do Brasil em setembro de 1969, quando do seqüestro do embaixador americano no País, e viajou para o México com outros 14 presos políticos. Dali seguiu para Cuba, onde teria recrutado para a VPR exilados como o cabo Anselmo, Aluizio Palhano, Edson Quaresma e outros. Morou ainda no Chile e na Argentina.

O *Bossê dos Mortos e Desaparecidos* transcreve um registro policial encontrado nos arquivos secretos do DOPS/SP a seu respeito: "Informação do II Exército de 29/01/70, esclarece que Onofre Pinto... teria a intenção de retornar ao Brasil... em princípios de fevereiro de 1970". E completa os dados: "O Ministério do Exército nos informou que provavelmente o marginado encontrar-se-ia no Chile".

Outras informações ratificam que ele se encontrava sob estrita vigilância: "A CIOP, em 2/7/73, nos cientificou da seguinte: 'A carteira de identidade de Francisco Wilton Fernandes, emitida pelo Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, Brasília, em 17/05/73, RG nº 194.947, estaria de posse de um aparelho de subversivos brasileiros em Santiago do Chile. Segundo o informante, a referida carteira deverá ter a fotografia substituída pela de Onofre Pinto'. 'Relatório de Plantão de 29/6/74 nos cientificou que através do Rádio nº 3749, proveniente da DPF, fomos solicitados a observar os indivíduos Onofre Pinto e Daniel José de Carvalho, que se dirigem para São Paulo, procedentes do Uruguai'. Num desses registros policiais aparece, inclusive, a informação de que o grupo se dirigia ao Brasil com a intenção de justificar o delegado Sérgio Paranhos Fleury.

Lavecchia tinha 55 anos, era sapateiro de profissão e antigo quadro do PCB. Descontente com os rumos do partido em relação à luta contra o regime militar, ingressou na VPR e foi preso na área de treinamento do Vale do Ribeira, em 27/04/1970. Ali ele cumpria o papel de fachada para o sítio comprado pela VPR, figurando como marido de Tercina Dias de Oliveira, a quem todos chamavam de 'Tia'. Lavecchia testava os couros das botas para os guerrilheiros, desfazendo-as e costurando novamente, para que fossem mais confortáveis e resistentes. Logo que a área foi descoberta pelos órgãos de segurança, Tercina foi presa, enquanto Lavecchia permaneceu se deslocando pela mata com outros militantes, até ser preso dias depois. Ambos foram soltos em junho, em troca do embaixador da Alemanha no Brasil, Ludwig Von Holleben. Foram levados para a Argélia, seguindo algum tempo depois para Cuba, onde Lavecchia participou de treinamento militar. Mesmo com 51 anos, tornou-se uma referência junto aos mais jovens, por sua disciplina e força física. Mais tarde, transferiu-se para o Chile e, com o golpe fascista de Pinochet, refugiou-se na Argentina.

O relatório do Ministério do Exército, de 1993, informa a respeito dele que "em 12/10/1973 seu nome constou de uma relação de brasileiros que se encontravam no Chile e solicitaram asilo político na Embaixada da Argentina, viajando para aquele país onde passaram a residir". O Relatório da Marinha não cita seu nome e o da Aeronáutica menciona que é dado como desaparecido na Argentina em 1973, não havendo dados que confirmem.

Os irmãos Joel José e Daniel José de Carvalho faziam parte de uma família que, na década de 1950, migrou de Minas Gerais para São Paulo em busca de melhores condições de vida e trabalho, deixando para trás a vida camponesa. Chegaram ao ABCD paulista no início da instalação da indústria automobilística. Além de Joel e Daniel, os outros irmãos, Devanir, Jairo e Derly também participaram de organizações de esquerda que lutaram contra a ditadura militar. Só sobreviveram Jairo e Derly. Devanir foi morto sob torturas em 1971 em São Paulo.

Joel José era operário gráfico e vivia com Maria das Graças de Souza, com quem teve um filho, Jocimar. Daniel era motorista e torneiro mecânico em indústrias de São Bernardo e Diadema. Casado com Maria Aparecida, teve dois filhos, Magda Cristina e Magno. Os irmãos tinham sido militantes do PCB e do PC do B, de onde saíram para organizar a Ala Vermelha, sendo presos em 1969 quando estava em fundação o MRI, liderado por outro irmão, Devanir José de Carvalho, conhecido como Henrique, conforme relatado no trecho referente aos mortos de 1971. No exílio, os dois ingressaram na VPR. Ambos tinham sido torturados pela OBAN, antes de serem transferidos para o Presídio Tiradentes, onde permaneceram até serem banidos do Brasil, em troca da libertação do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, em janeiro de 1971. Saíram do Chile após o Golpe Militar de 11/09/1973, quando fugiram para a Argentina.

O relatório do Ministério do Exército, de 1993, ao apresentar os dados referentes a Daniel, comparava que realmente existia uma ligação direta entre os órgãos de repressão dos diversos países do Cone Sul, ainda antes de iniciada a chamada Operação Condor: "O Ministério das Relações Exteriores retransmitiu informações enviadas pelo governo argentino, confirmando o seu ingresso naquele país em 03/10/1973, procedente do Chile, e radicando-se em 31/10/1973 na Província de Corrientes". A respeito de Joel, o relatório do Ministério do Exército, de 1993, afirma que "em 1974, fez parte de um grupo de refugiados brasileiros que entraram clandestinamente no país, determinados a desenvolver atividades de guerrilha rural".

O jovem argentino Enrique Ernesto Ruggia era estudante de Medicina Veterinária na Faculdade de Agronomia de Buenos Aires. Lá conheceu Joel José de Carvalho, em 1973. Enrique tinha apenas 18 anos e nunca tinha participado de organizações políticas. Conheceu Joel e se apaixonou pela possibilidade de engajamento na luta guerrilheira latino-americana. Segundo sua irmã psicóloga, Lillian, seus sonhos adolescentes se dividiam entre viajar de motocicleta ou ser guerrilheiro, como tinha ocorrido com o jovem Che Guevara.

Souza, chefe do CIE, contou, no mínimo, o que a tropa vinha fazendo no Araguaia. Ao defender a permanência de 'Miltinho' na chefia do CIE, é certo que Geisel conhecia, apoiava e desejava a continuação da política de extermínio".



EDMUR PÉRICLES CAMARGO (1914 – 1974)

Número do processo: não foi aberto

Filiação: Tomás Benedito Moura Camargo e Maria da Penha Amaral Vilaça

Data e local de nascimento: 04/11/1914, São Paulo (SP)

Organização política ou atividade: M36

Data e local do desaparecimento: julho de 1974

Data da publicação no DOU: Lei nº 9.140/95 - 04/12/95

As informações acerca da prisão e desaparecimento de Edmur são ainda mais imprecisas do que o restante dos desaparecidos. Inicialmente, contou que teria integrado o grupo de militantes mortos em Medianeira (PR), conforme relatado acima, mas essa informação não se confirmou.

Paulista da capital, afrodescendente e jornalista, Edmur foi militante do PCB e atuou durante as mobilizações camponesas que esse partido dirigiu, entre 1951 e 1953, na região de Porecatu, no Paraná, representando mais um capítulo histórico na luta pela reforma agrária no Brasil, incluindo choques armados e cidades ocupadas.

Exilado no Uruguai depois de abril de 1964, retornou ao Brasil e trabalhou em duas publicações do PCB, Tema e Combate. Acompanhou Marighella na cisão do partido que gerou o Agrupamento Comunista de São Paulo, depois ALN. Os órgãos de segurança do regime militar o acusavam de responsável pela morte do fazendeiro José Gonçalves Conceição, conhecido como Zé Dico, em 24/11/1967, em Presidente Epitácio, interior de São Paulo.

Zé Dico era acusado pelos posseiros da região de ter girado suas terras para constituir a fazenda Bandeirante, empregando para isso camponeses que mataram, agrediram ou ameaçaram muitos camponeses. Segundo documentos dos órgãos de repressão, Edmur teria matado o fazendeiro por ordem de Marighella, sendo a notícia da morte publicada como ato de justiça social na primeira edição do jornal O Guerrilheiro, da organização clandestina, em abril de 1968.

Conhecido também como "Gauchão", Edmur teria se desentendido com Marighella depois de enviado por ele ao estado de Goiás, para efetuar levantamentos pertinentes à implantação de uma área de guerrilhas na região de Formosa, em agosto de 1968. O levantamento teria demonstrado a inviabilidade da proposta, mas Edmur se apegou à ideia de que seria possível desencadear o trabalho no município mineiro de Unai.

Descontente com o desfecho da divergência, Edmur deslocou-se para o Rio Grande do Sul em maio de 1969, constituindo ali uma pequena organização clandestina, de âmbito local, que realizou pelo menos cinco assaltos a banco entre junho de 1969 e março de 1970. A onda de prisões que se seguiu a uma tentativa frustrada da VPR de seqüestrar o cônsul norte-americano em Porto Alegre terminou atingindo Edmur, que foi preso em abril de 1970. Essa organização se chamava M36, significando Marx, Mao, Marighella e Guevara.

Banido do país em janeiro de 1971, após o seqüestro do embaixador suíço no Brasil, foi para o Chile junto com outros 69 presos políticos. Permaneceu naquele país até o golpe que derrubou Salvador Allende, em setembro de 1973, quando se refugiou na Argentina.

A única informação positiva que foi possível colher a respeito de seu desaparecimento surgiu no Relatório do Ministério da Marinha, apresentado em 1993 ao ministro da Justiça Maurício Corrêa. Nesse documento, existe a seguinte referência a Edmur: "Jun/75, preso por autoridades brasileiras e argentinas quando seu avião fez pouso em Buenos Aires, em viagem ao Chile para o Uruguai".

Quando o grupo já estava partindo para o Brasil, Enrique confidenciou à irmã que voltaria em uma semana ou dez dias. Como o irmão não retornou, Lilian começou a procurá-lo. O primeiro local procurado foi o Hotel Cecil, onde se hospedavam perseguidos políticos protegidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acutur). No hotel, ela encontrou pessoas ligadas aos integrantes do grupo de Enrique, mas ninguém tinha informações. Levou anos para que sua denúncia fosse levada a sério por argentinos ou brasileiros. A participação de um rapaz tão jovem e sem qualquer militância política anterior em uma ação de tamanha envergadura não despertava credibilidade. Somente muitos anos depois, conseguiu confirmar que Enrique tinha mesmo acompanhado o grupo de brasileiros.

O escultor Vitor Carlos Ramos iniciou sua participação política em movimentos de esquerda em 1964. Tendo sua prisão decretada no Brasil, entrou ilegalmente no Uruguai em 1969. Morou no Chile até a queda de Salvador Allende, em setembro de 1973, e foi para a Argentina com refugiados brasileiros. Acometido de distúrbios psicológicos, fez tratamento psiquiátrico durante alguns meses. Na Argentina, lecionou artes plásticas, conheceu e passou a viver com Suzana Machado, da Juventude Peronista, que morreu grávida em um duvidoso acidente de carro, pouco tempo antes do casamento já marcado. Aluizio Paimar afirma que, dois meses depois, Vitor se ligou ao grupo de Onofre.

O relator de seu processo na CEMDP, Nilmário Miranda, reconheceu que se tratava de um novo caso de desaparecimento político, pois não constava do *Dossiê das Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil*. Segundo documentos encontrados nos arquivos do DOPS/RJ, Vitor era militante da VPR. Foi indiciado e, de acordo com esses documentos, *"encontra-se foragido, foi qualificado indiretamente. É elemento conhecido deste departamento, pois já foi indiciado por inquérito policial por prática de subversão"*. Vários documentos com datas entre 1969 e 1972 mostram que Vitor era procurado pelos órgãos de segurança. Ele também aparece como um dos brasileiros que pediram asilo na Argentina após a deposição de Salvador Allende.

Foram anexados ao processo recortes de jornais que mencionam Vitor Carlos Ramos (em alguns casos, Vitor Carlos Silva, ou apenas Vitor) como uma pessoa que participava do grupo liderado por Onofre Pinto. Nilmário Miranda votou pelo deferimento do processo, posição que foi acatada por unanimidade na Comissão Especial. Encerrando esse tópico referente a seis mortes – que podem ter sido sete se incluído o nome de Gilberto Faria Lima –, merece registro uma importante passagem do livro de Elio Gaspari, *A Ditadura Derrotada*, quando o jornalista analisa as contradições presentes na atitude do chefe do regime Militar a partir de março de 1974, presidente Ernesto Geisel, perante o aparelho de repressão política:

Em 1974, chegou ao apogeu a política de extermínio de presos políticos. As versões oficiais já não produziram mortos em tiroteios, fugas ou suicídios farsescos nas cidades. Geisel sabia dessa política. Em janeiro tivera duas conversas com veteranos da luta contra o terrorismo. Uma, com o general Dale Coutinho, quando o convidou para o Ministério do Exército. Dias depois, numa prosa fiada com o chefe de sua segurança, tenente-coronel Germano Arnoldi Pérezo, Geisel soube que um grupo de pessoas que vieram do Chile e passaram pela Argentina, havia sido capturado no Paraná. Pedrozo fora ajudante-de-ordens do marechal Castello Branco, passara pelo CIE e merecia do general não só a confiança, mas também estima.

'Pegaram alguns?', perguntou Geisel.

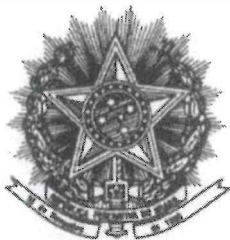
'Pegamos. Pegamos. Foram pegos quatro argentinos e três chilenos', respondeu Pedrozo.

'E não liquidaram, não?'

'Ah, já, há muito tempo. É o problema, não é? Tem elemento que não adianta deixar vivo, aprontando. Infelizmente, é o tipo de guerra suja em que, se não se lutar com as mesmas armas deles, se perde. Eles não têm o mínimo de escrúpulo'.

'É, o que tem que fazer é que tem que nessa hora agir com muita inteligência, para não ficar vestígio nessa coisa', falou Geisel.

É improvável que Geisel só tenha tratado da matança nas duas conversas registradas, com Pedrozo e Dale Coutinho. Não se conhecem as conversas entre ele e seu irmão Orlando. Sabe-se que no início do governo convocou uma reunião em que o general Milton Tavares de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM FOZ DO IGUAÇU/PR

CONCLUSÃO
Aos 22 de 06 de 10
faço estes autos conclusos a(o) Dra
Rhayssa C. S. Rodrigues
Para constar, lavrei este termo.
[Assinatura]

Certidão

Certifico que, conforme solicitado no e-mail, em alternância com os Procuradores Andréia Pistoro Vitalino e Alexandre Collares, acompanhei o trabalho da equipe da Secretaria de Direitos Humanos a procura dos corpos no Parque Nacional do Iguaçu, quando aqui estiveram, sendo que nada foi encontrado, apesar dos esforços.

Foz do Iguaçu, 20/07/12

[Assinatura]
Rhayssa C. S. Rodrigues
Procuradora da República